

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.284/93 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITA-
ÇÃO POPULAR BAIRRO SANTA INÊS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Quilombo, promulgada em 05 de abril de 1990, e autorizado pela Lei Municipal nº. 1.072/93, de 11 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE HABITAÇÃO POPULAR BAIRRO SANTA INÊS, da cidade de Quilombo-SC, com inscrição no CGC/MF sob o nº.78.495.827/0001-00, com sede no Bairro Santa Inês, na cidade de Quilombo-SC.

Art. 2º - A Associação de que trata o Artigo 1º. da presente Lei, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº.1.072/93, de 11 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina
em 01 de dezembro de 1993.


ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.